	12
	۴
	×
	Ļ
	_
	inn: 33CF8166-B4327424-9769A2F8-4A97D055
	⋖
	∀
	_]
	α
	ш
	$^{\circ}$
	⋖
	σ
	č
	~
	E8166-B4327424-97697
	7
\circ	4
ELO	5
Ξ.	7
m	Ľ
⋍	×
2	2
111	×
ᄴ	ų.
00	ċ
\sim	35
O	~
I	'n
☶	ñ
īīī	<u>بر</u>
≍	ب
Ų	ď
JANOEL COELHO	ď
Τ,	٠.
	C
ш	\overline{c}
0	ᆕ
>	ζ,
5	7
⋖.	_
⋝	C
_	ď
\circ	~
=	2
œ	⊱
⋖	≆
₹	2
nente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	inform
≒	Œ
Ö	ø
2	で
(D)	ď
≠	ō
<u>_</u>	U
æ	\sim
┶	ء
☴	$\overline{}$
55	7
=	`
.≌′	C
ರ	2
\circ	7
ಕ	ď
ĸ	Œ
ř	Ċ
-≒	+
S	π
×	÷
w	=
.=	ď
¥	2
_	Ç
₽	Ç
\subseteq	?
Φ	ċ
È	Ŧ
≒	7
ನ	-
×	ď
꿈	÷
U	ď
Φ	C
ij	D ASSAGE RISE
177	ď
ш	'n
	6
	4
	ř
	π
	<u>c</u>
	č
	10
	ž
	ρré
	ofe ré
	onferé

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº800/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12415/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas FAMP/AM.
- 4- Exercício: 2019.
- **5- Responsável:** Leda Mara Nascimento Albuquerque (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1390/2021-DMP, Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas - FAMP/AM. Exercício de 2019.

Regularidade. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do do Fundo de Apoio do Ministério Público FAMP/AM, exercício 2019, de responsabilidade da Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque Gestora e Ordenadora das despesas, com fulcro no art. 71, II, da CF/88 c/c o art. 40, II, da CE/89 e art. 1º, II, art. 2º e 5º, art. 22, II e 23 da Lei 2.423/96.
- 10.2. Dar ciência da decisão à Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque.
- **10.3.** Arquivar os autos nos termos regimentais.
- 11- Ata: 27ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 10 de Agosto de 2021.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Josué Cláudio de Souza Neto.

Este documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	cesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.informe.o.código: 33CF8166-B4327424-9769A2F8-4A97D055
te d	C
ES	onferência acesse
	20.0
	ferê
	u

Publicado do TCE/AM		Diário	Eletrônico
Edição Nº _			
De	/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº800/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral